



VEREADOR
João Antônio PSDB
Líder do bloco partidário formado por PSDB, PSC, PP, DEM, PR, PSD, PMN e PSDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Rua Nicolau Abrão, 175. Centro | Catalão - Goiás
CEP: 75701-180 | Tel: (64) 3411-4444
✉ joaoantonio.catalao@gmail.com

PROTOCOLO

25 / 04 / 14

Hrs: 09 : 00

Patrícia F. Elias

PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 2014

Dispõe sobre o direito das pessoas com deficiência visual receberem boleto de pagamento de IPTU confeccionado nos sistemas convencional e em Braille

A Câmara Municipal de Catalão aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às pessoas com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) confeccionados no sistema convencional e em Braille.

Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em Braille deverão cadastrar-se no Departamento competente na Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a disponibilização do boleto do IPTU em Braille, o que irá proporcionar acessibilidade aos deficientes visuais.

Considera-se pessoa com deficiência visual todos aqueles que possuem: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em



VEREADOR
João Antônio PSDB
Líder do bloco partidário formado por PSDB, PSC, PP, DEM, PR, PSD, PMN e PSDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
Rua Nicolau Abrão, 175, Centro | Catalão - Goiás
CEP: 75701-180 | Tel: (64) 3411-4444
✉ joaoantonio.catalao@gmail.com

ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

O Sistema Braille é o único método eficaz de comunicação escrita para as pessoas com deficiência visual – um código universal que permite às pessoas cegas acesso ao conhecimento, favorecendo sua inclusão na sociedade e o pleno exercício da cidadania.

A inclusão social das pessoas com deficiência torna-as participantes da vida social, econômica e política, assegurando-as o respeito aos seus direitos, além de caminhar para uma sociedade mais justa e menos desigual, consagrando-se os princípios constitucionais inerentes ao ser humano: o direito à dignidade humana, a informação e à isonomia.

É de extrema importância para a cidade ampliarmos a acessibilidade nos órgãos públicos, visto que só há inclusão quando há recursos de acessibilidade disponível para todos, e é evidente que o Poder Público, para traçar o seu plano de metas e destinar de forma responsável os seus recursos orçamentários, precisa ter acesso amplo a todas as informações sobre este público na nossa cidade.

Nestes termos, é de extrema importância que o Poder Público programe as suas políticas públicas a fim de melhorar a qualidade de vida dessas pessoas. Os benefícios se refletirão, ainda, diretamente na inclusão e integração social.

Para tanto, a presente proposição irá trazer para a cidade de Catalão a garantia de princípios constitucionais, além de valorizar a dignidade da pessoa humana.

Isto posto, certo do apoio dos Nobres Vereadores, contamos com a unânime aprovação dessa relevante proposição e a respectiva sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Catalão, Jardel Sebba.

CATALÃO-GO, em 25 de abril de 2014.


JOÃO ANTÔNIO
Vereador – PSDB